



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ/FUNPERJ Nº 15/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SLM RECURSOS HUMANOS LTDA, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 15/2025, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-140001/030230/2025**, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafos Oitavo e Décimo Quarto do Contrato nº. 15/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplicam-se os reajustes incidentes sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato (Auxiliar de Serviços Gerais e Copeira), em conformidade com a CCT DF000042/2025, de 30/01/2025 (doc. SEI nº 99759977), de acordo com os cálculos efetuados (doc. SEI nº 99760700), da seguinte forma:

**a)** reajuste do **piso salarial da categoria**, passando de **R\$ 1.515,92** (um mil, quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 1.743,69** (um mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove reais), com base na Cláusula Terceira da CCT;

**b)** reajuste do **auxílio alimentação**, passando de **R\$ 40,50** (quarenta reais e cinquenta centavos) para **R\$ 44,30** (quarenta e quatro reais e trinta centavos), com base na Cláusula Décima Sétima da CCT;

c) reajuste do **auxílio saúde**, passando de **R\$ 175,76** (cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 200,00**, com base na Cláusula Décima Nona da CCT;

d) reajuste de **assistência odontológica**, passando de **R\$ 11,92** (onze reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 13,64** (treze reais e sessenta e quatro centavos), com base na Cláusula Vigésima da CCT;

e) reajuste do **seguro de vida**, passando de **R\$ 2,75** (dois reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 3,61** (três reais e sessenta e um centavos), com base na Cláusula Vigésima Primeira da CCT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Aplica-se o reajuste ao preço dos demais insumos no percentual de 9,617800% (nove inteiros, seiscentos e dezessete mil e oitocentos milionésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado do período de abril/2023 a março/25, com efeitos a partir do início do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Após a concessão dos reajustes, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 11.930,20** (onze mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), para **R\$ 13.378,46** (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**PARÁGRAFO QUARTO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.37.12	1.501.230/1.753.232/2.501.230/2.753.232	2025NE00352
	3.3.90.37.05		2025NE00353

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

#### CLÁUSULA QUARTA – Dos Pagamentos

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor **total adicional** de **R\$ 3.282,72** (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), a título de reajuste, mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal Vigente (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)	Diferença Mensal Devida à Contratada (R\$)
<b>Mai/25 a partir de 12/05/2025</b>	7.555,79	8.473,02	917,23
<b>Jun/25</b>	11.930,20	13.378,46	1.448,26
<b>Jul/25 até 19/07/2025</b>	7.555,79	8.473,02	917,23

TOTAL	3.282,72
-------	----------

### CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo de apostilamento assinado, comprovante de reforço da garantia contratual no valor de **R\$ 164,14** (cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), em razão da concessão do reajuste, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, a ser prestada em qualquer modalidade prevista no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

### CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

**Renan Miguel Saad**

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 17/06/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **102416098** e o código CRC **9EBCC3AC**.